

**DECRETO Nº 6.073, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO – SANTA CATARINA – IPREPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO CHIARANI**, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto-SC, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no art. 72 e ss., da Lei Complementar Municipal nº 81, de 12 de novembro de 1.999, e

Considerando a indicação dessa Autoridade, através do Ofício n. 448/2023, de 01 de novembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto-SC - IPREPI, para o biênio 2024/2025, os seguintes servidores ativos e inativos:

Presidente: Rosania Inês Rossatto Zago  
Vice Presidente: Ana Laine Grahl  
Diretora Executiva: Édina Volpato Mariani  
Membro: Bruna Bertoncello; Suplente: Aline Bordignon Martins  
Membro: Debora Hochiove; Suplente: Ana Paula Bosi Bertelli  
Membro: Tauana Neis; Suplente: Solange Aparecida Batista Manica  
Membro: Ivania Beal Bressan; Suplente: Veronice Fritzen  
Membro: Scheley Raap do Nascimento; Suplente: Pamela Finck Drehmer  
Suplente: Rosana Misturini

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto-SC - IPREPI, para o biênio 2024/2025, os seguintes servidores:

Presidente: Adriana Henz  
Vice Presidente: Taiana Veiga Dias Rodrigues  
Membro: Roseli Baldissera Mazutti; Suplente: Sandro Possamai Pinto

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Pinheiro Preto-SC-IPREPI, vigente em cada exercício financeiro.

**Art. 4º** As funções de Conselheiros de que trata este Decreto não serão remuneradas, caracterizando relevante atividade de interesse público.

**Artigo 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 28 de dezembro de 2023.

**GILBERTO CHIARANI**  
Prefeito Municipal